LEI nº 1240 - de 04 de julho de 1974.

Suplementa verbas do Orçamento vigente no montante de Cr$ 295.800,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no montante de Cr$ 295.800,00 as dotações abaixo discriminadas nas quantias especificadas.

LOCAL	FUNÇÃO	CAT ECON	DISCRIMINAÇÕES	VALORES
1.1.1 0.2	3.1.1.1-10		Substituições	Cr$ 10.000,00
1.1.1 0.2	3.1.2.0-03		Combust. e Lubrificantes	Cr$ 8.000,00
1.1.1 0.2	3.1.4.0-01		Despesas de Viagem	Cr$ 20.000,00
2.1.1 0.5	3.1.2.0-01		Material de Expediente	Cr$ 5.000,00
2.1.1 0.5	3.1.2.0-01		Combust. e Lubrificantes	Cr$ 3.000,00
2.1.1 0.5	3.1.2.0-02		Public. e Publicidade	Cr$ 12.000,00
2.1.1 0.5	3.1.2.0-03		Comunicações	Cr$ 22.000,00
2.1.3 0.5	3.1.2.0-03		Combust. e Lubrificantes	Cr$ 2.000,00
3.1.1 1.0	3.1.2.0-03		Combust. e Lubrificantes	Cr$ 2.000,00
4.0.1 9.0	3.1.2.0-03		Combust. e Lubrificantes	Cr$ 6.000,00
4.1.3 9.3	3.1.2.0-03		Combust. e Lubrificantes	Cr$ 12.000,00
4.1.6 2.6	3.1.4.0-14		Roupas p/Serviço	Cr$ 3.800,00
4.2.1 9.9	4.1.1.0-01		Reforma em Geral	Cr$ 100.000,00
4.2.1 9.9	4.1.1.0-04		Reparos e Recup. Veículos	Cr$ 4.000,00
4.2.3 9.9	3.1.2.0-03		Combust. e Lubrificantes	Cr$ 2.000,00
5.0.1 6.0	3.1.2.0-03		Combust. e Lubrificantes	Cr$ 4.000,00
6.1.1 9.0	3.1.2.0-03		Combust. e Lubrificantes	Cr$ 4.000,00
6.1.2 9.0	3.1.2.0-30		Combust. e Lubrificantes	Cr$ 20.000,00
6.1.2 9.0	3.1.2.0-16		Consert. Manut. Máq. Veíc.	Cr$ 2.000,00
7.4.3 0.9	3.1.3.0-15		Fretes	Cr$ 8.000,00
7.4.3 0.9	3.1.4.0-01		Despesa de Viagem	Cr$ 30.000,00
7.4.3 0.9	3.1.4.0-05		Indenizações e Restit	Cr$ 6.000,00
7.4.3 0.9	3.1.4.0-13		Diversos	Cr$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento às suplementações previstas no artigo anterior a redução na importância total de Cr$ 295.800,00 das seguintes dotações, nos valores especificados:

LOCAL	FUNÇÃO	CAT ECON	DISCRIMINAÇÕES	VALORES
1.1.2 9.0	3.1.2.0-03		Automóv e veíc. automotor	Cr$ 15.000,00
4.1.3 9.3	3.1.2.0-03		Remod. Ext. Ilum. Públ	Cr$ 20.000,00
4.2.1 2.6	3.1.4.0-14		Constr. e/ geral	Cr$ 90.000,00
4.2.1 9.9	4.1.1.0-01		Urbanização em Geral	Cr$ 90.000,00
4.2.2 9.9	4.1.1.0-04		Rep. Cons. Bens Imóvel...	Cr$ 6.800,00

4.2.1	9.9	4.1.1.0-01	Urbanização em Geral ….....….....	Cr$	24.000,00
4.3.1	9.9	3.1.2.0-03	Drenagens e Canalizações …….....	Cr$	50.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 04 de julho de 1974.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT
Prefeito Municipal